



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

### **EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2020** **PROCESSO N.º 130/2020**

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa**, na pessoa da Sr<sup>a</sup> Júnia Cássia de Sousa Oliveira, Superintendente do SAAE, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520 de 17/07/02, pelo Decreto n<sup>o</sup> 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto n<sup>o</sup> 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n<sup>o</sup> 9.488 de 30 de agosto de 2018, Decretos Municipais 008 e 012/2005, Portaria do SAAE n<sup>o</sup> 10 de 09/01/2020, no que couberem as disposições da Lei Complementar 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 147/2014 e Lei Complementar Municipal n<sup>o</sup> 03/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, cujo objeto é o Registro de preço visando futura aquisição de materiais de consumo, tais como: tubos, conexões, areia, tijolos, cimento, etc, destinados a atender as diversas necessidades do SAAE, em todos os setores**, devendo a proposta e a documentação ser protocoladas no **Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa**, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, bairro Planalto, no dia **02 de Setembro de 2.020, até as 13h15min**, sendo que os mesmos serão abertos, logo após o término do credenciamento.

O Edital estará disponível gratuitamente na sede do SAAE, situado na Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033, no site: [www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br); e-mail: [almoxarifado@saaelagoa.com.br](mailto:almoxarifado@saaelagoa.com.br).

#### **1 – OBJETO**

**1.1** – A presente licitação tem por objeto o registro de preços visando a futura aquisição de materiais de consumo tais como: tubos, conexões, areia, tinta, cimento, etc, destinados a atender os sistemas de água e esgoto.

**1.2** – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal n<sup>o</sup> 012 de 12/05/2005, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

**1.3** – No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

**1.4** – A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Lagoa Formosa, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

**1.5** -O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o SAAE opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

**1.6** - Uma vez registrados os preços, o SAAE poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

**1.7** - O SAAE de Lagoa Formosa não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **Anexo I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 012/2005.

**1.8** - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**2.1** - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

**2.1.1** - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os constantes da Lei Complementar Municipal nº. 003/2010 e art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**2.2** - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

**2.3** – Não poderão participar os interessados que não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 003/2010 e art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

**2.4** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.5** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**2.6** - A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da CPL.

**2.7** – que estejam reunidas em consórcio e seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e estrangeiras que não funcionam no país.

## **3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação o licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, diretamente ou através



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**3.1.1.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação:

**a)** Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007; declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**b)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será da seguinte forma:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:**

a.1) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

**b) Se representante legal, deverá apresentar:**

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública.

**c) Se empresa individual, deverá apresentar:**

c.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

3.3.1. É obrigatório a apresentação da cédula de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

3.4. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade.

**3.7 – No ato do credenciamento, o Licitante deverá apresentar declaração constando que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 10/2020, conforme Anexo IV que integra o presente Edital.**

### **3.8 – EMPRESAS QUE ENVIAREM ENVELOPES VIA CORREIOS.**

**a) ENVELOPE:** Entregar o **Anexo IV – Declaração de que atende às condições de habilitação**, devidamente preenchido, acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado, documento com foto do responsável, em envelope separado, fora dos envelopes de habilitação e proposta, **sendo que sem a apresentação, não estará credenciado para o certame.**

**b)-** As empresas poderão designar somente um representante credenciado, e o mesmo não poderá representar mais de uma empresa no certame.

**3.9 – A autenticação quando feita por membro da comissão de apoio será efetuada em horário de expediente, até às 17h00min horas do último dia útil que antecede a realização do presente Pregão Presencial.**

3.10– A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**OBS: A ausência de credenciamento não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao**



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

**direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

### **4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1**

**4.1** – A proposta deverá ser entregue em 01(uma) via, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e **Termo de Referência**, não se admitindo propostas alternativas, somente com duas casas decimais após a vírgula e atendendo aos seguintes requisitos:

a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;

c) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;

d) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

e) No preço deverá estar incluído todos os impostos, taxas, despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais encargos, de modo a não gerar nenhum ônus ao SAAE.

f) A proposta deve ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal as indicações:

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG**  
a) Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
b) Pregão Presencial – nº 10/2020  
c) RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

**4.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**4.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o SAAE, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**4.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

### **5 – JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS**

**5.1** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

**5.2** – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto; e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três); será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

**5.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

**5.4** – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor por ítem.

**5.5** – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**5.6** – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

**5.7** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

**5.8** – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto definido no objeto deste edital.

**5.9** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**5.10** – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**5.11** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**5.12** – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**5.13** – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## **6 – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)**

**6.1** – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

### **• HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

**Obs:** A apresentação dos documentos acima descritos na fase de Credenciamento, desobriga a empresa a apresentá-lo novamente no Envelope 02 – Documentos de Habilitação.

d) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:



## SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedida de transacionar com o município de Lagoa Formosa.
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

e) Declaração que não emprega menor, conforme inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme anexo II deste edital;

f) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

g) O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

**Obs: As declarações mencionadas, quando não constarem entre os documentos exigidos, poderão ser elaboradas de próprio punho pelos representantes legais das empresas durante a sessão, desde que estejam devidamente credenciadas pelas mesmas.**

### • REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. **(CNDT)**;
- h) Alvará de funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

### • QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 (noventa dias).

**6.2** – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor devidamente



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

designado para este fim. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

**6.3** – Para os documentos que não contiverem prazo de validade, fica estabelecido um prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

**6.4** – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio, deverão procurá-los antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas após a abertura dos certames.

**6.5** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa(Artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**6.6** – Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG**  
**d) Envelope nº 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**e) Pregão Presencial – nº 10/2020**  
**f) RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**

## **7 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**7.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

## **8 – DOS RECURSOS**

**8.1** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

**8.3** – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**8.4** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **9 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguintes dotações orçamentárias: 17.512.0447.2003 – 3.3.90.30.00 e 17.512.0449.2004– 3.3.90.30.00.

## **10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS**





## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

**10.1** – Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa celebrarão contrato de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta constante do anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.

**10.2** – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

**10.3** – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**10.4** – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá convocar as licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**10.5** – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.6** – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique; quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e desde que não afete a boa execução do contrato.

**10.7** – A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.8** – O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da municipalidade, por iguais períodos, até o limite total de 60(sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10.9** – Em havendo prorrogação do contrato o valor contratual será reajustado pelo IGPM-FGV, respeitado períodos de no mínimo 12(doze) meses entre os reajustes, o que se fará mediante termo aditivo contratual escrito.

## **11 – FISCALIZAÇÃO**

**11.1** – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**11.2** – As exigências e a atuação da fiscalização pelo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **12 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS**



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

**12.1** – Os produtos objeto deste edital deverão ser fornecidos pelo(s) licitante(s) vencedor(es) dentro do SAAE de Lagoa Formosa, de acordo com as necessidades da Administração, diretamente em locais dentro do SAAE, indicados pela Secretaria, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**12.2** – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3** – A contratada são obrigados a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

**12.4** – As despesas decorrentes do transporte dos materiais descritos no edital correrão por conta da licitante vencedora.

### **13 – PAGAMENTO**

**13.1** – Os pagamentos serão realizados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**13.1.1** – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, CNPJ n.º 20.734.299/0001-15, o n.º deste **Pregão**, bem como o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**13.1.2** – A Nota Fiscal Eletrônica correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberarão a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**13.2** – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

### **14 – SANÇÕES**

**14.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

**14.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

**14.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

**14.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**14.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Superintendente, Sr<sup>a</sup> Júnia Cássia de Sousa Oliveira, devidamente justificado.

**14.6** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Formosa, pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**14.7** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.8** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **15 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**15.2** – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**15.3** – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.3.1** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**15.5** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**15.6** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**15.7** – É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**15.8** - Aplica-se na presente licitação, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123/06, recepcionada pela Lei Complementar 147/2014.

**15.9** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Patos de Minas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.10** – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Centro, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033 e 3824-2273.

**15.11** – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.12** – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

**15.13** – integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preço – Relação dos Produtos;

Anexo II - Declaração que não emprega menor;



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

Anexo III – Termo de Credenciamento;  
Anexo IV – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;  
Anexo V - Modelo de Declaração de Idoneidade  
Anexo VI – Minuta de Contrato de Expectativa de Fornecimento.

Lagoa Formosa/MG, 18 de Agosto de 2.020.

Júnia Cássia de Souza Oliveira  
Superintendente do SAAE

Silvestre Nunes de Jesus Silva  
Pregoeira



## SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM**

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Vr.Un.	Vr. Total
01	Adaptador pvc sold. ½.	Un.	5.000			
02	Adesivo de 75grs para tubos de pvc rígido.	Un.	250			
03	Areia fina saibro	Mts	45			
04	Areia lavada	Mts	45			
05	Bucha de redução soldável curta, 50 x 40mm	Un.	50			
06	Bucha de redução soldável curta, 60 x 50mm	Un.	50			
07	Bucha de redução soldável curta, 75 x 60mm	Un.	50			
08	Bucha de redução soldável curta, 85 x 75mm	Un.	50			
09	Calcário britado 0	Mts	45			
10	Calcário britado 1	Mts	45			
11	Cimento portland composto cp ii-32	Sc	250			
12	Cotovelo pvc sold. ½	Un.	7.000			
13	Fita veda rosca 18mm x 50m.	Un.	300			
14	Joelho 90 pvc soldável 85mm	Un.	50			
15	Joelho pvc soldável de 50mm	Un.	50			
16	Joelho pvc soldável de 60mm	Un.	50			
17	Joelho pvc soldável de 75mm	Un.	50			
18	Lâmina de serra 12/24t 300mm/24d.	Un.	200			
19	Liquido brilho lata 18 lts	Lt.	10			
20	Luva branca rosqueável ½.	Un.	5.000			
21	Luva de correr para tubo soldável 20mm	Un.	50			
22	Luva mista pvc sold. ½.	Un.	5.000			
23	Luva pvc de 50 mm je junta elástica.	Un.	100			
24	Luva pvc de 60 mm je junta elástica.	Un.	100			
25	Luva pvc sold. 50mm.	Un.	100			



## SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

26	Luva pvc sold. 60mm.	Un.	100			
27	Luva pvc soldável 85mm	Un.	50			
28	Luva simples pvc sold. ½.	Un.	5.000			
29	Registro de esfera pvc soldável – 50mm – 1.1/2polegadas.	Un.	20			
30	Registro de esfera pvc soldável – 60mm – 02 polegadas.	Un.	20			
31	Registro de esfera pvc soldável, de correr – 75mm.	Un.	20			
32	Registro de esfera pvc soldável – 85mm.	Un.	20			
33	Registro de gaveta, metal, 1.1 1/2 50 mm.	Un.	30			
34	Selador acrílico, galão 3.6 lts	Lt.	10			
35	Selador acrílico, lata 18 lts	Lt.	10			
36	Tê pvc sold de 60mm	Un.	20			
37	Tê pvc sold de 75mm	Un.	20			
38	Tê pvc soldável 20mm	Un.	20			
39	Tê pvc soldável 85mm	Un.	20			
40	Tinta acrilica galão 3.6 lts	Gl.	10			
41	Tinta acrilica lata 18 lts	Lt.	10			
42	Tinta esmalte azul del rey galão 3.6 lts	Gl.	10			
43	Tinta esmalte azul del rey lata 18 lts	Lt.	05			
44	Tubo galvanizado ½, barra 06 mts	Br.	30			
45	Tubo galvanizado ¾, barra 06 mts	Br.	30			
46	Tubo pvc - soldável 60 mm, barra 06 mts.	Br.	30			
47	Tubo pvc,soldável,dn 20mm (nbr-5648), barra 06 mts.	Br.	200			
48	Tubo pvc,soldável,dn 25mm (nbr-5648), barra 06 mts.	Br.	50			
49	Tubo pvc,soldável,dn 32mm (nbr-5648), barra 06 mts.	Br.	40			
50	Tubo pvc,soldável,dn 40mm (nbr-5648), barra 06 mts.	Br.	30			
51	Tubo pvc,soldável,dn 50mm (nbr-5648),classe 15, barra 06 mts.	Br.	100			
52	Tijolinho cerâmico maciço 5 x 10 x 20mm.	Milheiro	20			
53	Tijolão furado 23 x 19,5 x 9,5.	Milheiro	05			
54	Tubo pvc, Dn 75 mm, para esgoto (nbr 688) classe a, barra 06 mts.	Br.	50			
55	Tubo pvc, Dn 100 mm, para esgoto (nbr 5688) classe a, barra 06 mts.	Br.	150			



## SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

56	Tubo pvc, Dn 150 mm, para esgoto (nbr 5688) classe a, barra 06 mts.	Br	50			
57	Tubo pvc, Dn 200 mm, para esgoto (nbr 5688) classe a, barra 06 mts.	Br	50			

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Local e data:

Carimbo da empresa





## SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

### ANEXO II

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020**  
**PROCESSO Nº 130/2020.**

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Lagoa Formosa, ..... de ..... de 2020.

Nome do Representante Legal: .....

Assinatura: .....

CPF: .....



## SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

### ANEXO III

### PROCURAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) Sr.(a). \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 10/2020** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do ENVELOPE “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 14.6 do Edital de **Pregão Presencial nº 10/2020** (Registro de Preços).

Lagoa Formosa (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CIC:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** esta Declaração deverá ser entregue em separado, juntamente com os ENVELOPES ‘A’ e ‘B’, podendo, inclusive, ser preenchida e assinada no ato da realização da sessão pública do Pregão Presencial.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

### **ANEXO V**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 10/2020**, que nossa empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



## SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

REF.: PREGÃO N.º: ...../2020

PROCESSO N.º : ...../2020

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa / MG, CNPJ 20.734.299/0001-15, com sede administrativa localizada na Rua Vereador Divino Nazário, n.º 83 Planalto, neste ato representado por sua Superintendente Sr<sup>a</sup> Júnia Cássia de Sousa Oliveira.

**CONTRATADA:** ...

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1-1 - A **CONTRATADA** obriga-se a Fornecer os produtos, conforme quadro abaixo e de acordo com as necessidades desta administração.

Item	Produto	Valor registrado

1.2 - O SAAE de Lagoa Formosa não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas acima, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 012/2005.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$ xxxxx (xxxxxx).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de cada entrega dos materiais, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – A Contratada deverá entregar os produtos diretamente em locais dentro do SAAE, indicados pelo SAAE, em prazo não superior a 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

3.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, CNPJ nº 20.734.299/0001-15, o número deste Pregão, bem como o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.



## SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

3.4 – A **Nota Fiscal Eletrônica** correspondente deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao representante do SAAE Requisitante, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

3.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

4.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: xxx

### **CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### **CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO.**

7.1 – O presente contrato terá vigência de xx(xxx) meses a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério do SAAE, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas às prescrições legais.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos conforme descrito no Item 3.2 deste instrumento.

7.3 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar este contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **CONTRATADA** obrigam-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

8.5 - A **CONTRATADA** será responsável pela entrega dos materiais, diretamente no SAAE, ou em outros locais indicados por ela, bem como transporte e descarga dos mesmos, de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG.

8.6 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas decorrentes do cumprimento deste contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários.

### **CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES**

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes; poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE de Lagoa Formosa, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



## **SAAE - Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, devidamente justificada.

10.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Lagoa Formosa pelo período de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

10.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:**

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como os Decretos Municipais nº 08/2005 e nº 012/2005.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.





## SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto  
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br) – e-mail: [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Lagoa Formosa – MG. --, ----- de 2020.

---

Júnia Cássia de S.Oliveira  
Superintendente do SAAE

---

Contratada

TESTEMUNHA:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_